



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº03/83, de 25 de Março de 1.983

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,
Estado do Ceará;**


**Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal apro-
vou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Resolução;**

**Art. 1º - Ficam atualizadas em Cr\$ 6.000,00 (seis
mil cruzeiros) as diárias dos Senhores Vereadores e em Cr\$ 10.000,
00 (dez mil cruzeiros) as diárias do Presidente.**

**Art. 2º - Fará jus a diárias o Vereador ou o Presi-
dente da Câmara somente quando em viagens a serviço do legislati-
vo ou de interesse do Município em qualquer Município, Capital ou
Estado brasileiro.**

**Art. 3º - A Presente Resolução entrará em vigor com
efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 1.983, revogadas as dispo-
sições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Orien-
te-Ce, 25 de Março de 1.983.**


**MÉCIR BARBOSA DE SOUSA
Presidente**